




CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 43 /2014.

APROVADO EM _____	DISCUSSÃO
POR _____	
SALA DAS SESSÕES _____ / ____ / ____	
<i>Darli Jaime Fassarella</i>	PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES
 21 NOV 2014
PROTOCOLO Nº <u>79/2014</u>

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica concedido um abono pecuniário no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a todos os servidores públicos da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Art. 2º O pagamento do abono se dará em parcela única, até o dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º O abono de que trata esta Lei não se incorpora aos vencimentos dos servidores para nenhum efeito, nem constitui obrigação futura para a Câmara Municipal de Vargem Alta.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Vargem Alta, classificadas no projeto Manutenção das atividades da Câmara – Conta: 331901600000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 21 de novembro de 2014.

Darli Jaime Fassarella
DARLI JAIME FASSARELLA
Presidente

Almezinho Arcanjo Betini
ALMEZINDO ARCANJO BETINI
Vice-Presidente

BAIXADO À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Em, ____ / ____ / ____
<i>Darli Jaime Fassarella</i>
PRESIDENTE

Edson Hemerly de Backer
EDSON HEMERLY DE BACKER
Secretário

Baixado à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
Em, ____ / ____ / ____
<i>Darli Jaime Fassarella</i>
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, de autoria da Mesa Diretora, pretende conceder a todos os servidores da Câmara Municipal, um abono pecuniário, na ordem de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a ser pago até o final do ano de 2014.

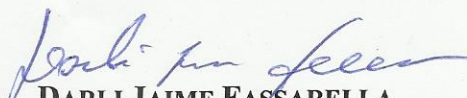
É importante ressaltar que a concessão do mencionado abono já é uma prática anual, tanto por parte do governo estadual como em outras Câmaras Municipais, inclusive nesta Casa de Leis que, adota tal prática há anos como uma singela forma de incentivo e valorização do trabalho dos servidores.


Para o Legislativo Municipal, entendemos viável a concessão do abono principalmente em razão das economias feitas ao longo dos anos e, principalmente por termos uma folha de pagamento de pessoal sem excessos, no qual o gasto total com pessoal não ultrapassa 2,28% da Receita Corrente Líquida do Município, ficando bem abaixo do teto fixado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Na atual gestão, assim como nas anteriores, sempre contamos com dedicação máxima dos servidores, evitando, assim, contratações desnecessárias, então, nada mais justo que, ao final do ano, valorizar o empenho e a dedicação de todos que aqui laboram.

Assim, sendo matéria pacífica, contamos com o apoio de todos os demais membros desta Casa, para a aprovação unânime do presente Projeto.

Vargem Alta – ES, 21 de novembro de 2014.


DARLI JAIME FASSARELLA
Presidente


ALMEZINDO ARCANJO BETINI
Vice-Presidente


EDSON HEMERLY DE BACKER
Secretário